



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO Nº. 130 de 03 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICA O ART. 3º DO DECRETO Nº. 50, DE 23 DE JULHO DE 2025, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DE ANO DO DECRETO REVOGADO.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 50, de 23 de julho de 2025, contém erro material quanto ao ano de edição do Decreto nº 20;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 20 foi editado em 28 de maio de 2023, e não em 28 de maio de 2028;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 50, de 23 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 20, de 28 de maio de 2023.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 50, de 23 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 23 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
03 de agosto de 2026.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
03.08.2026

Felipe Cremonini
Secretário Adjunto de Administração